



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/PGM/2023
PROCESSO 12.00393/2023 (00600-00016109/2023-95-e)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, DE UM LADO E, DE OUTRO, AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta e um dias de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, neste ato representado pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado, simplesmente como **MUNICÍPIO**, e **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 17.206.105/0002-30, situada à Rua Raimundo Cantuária 6839 - Tiradentes, CEP nº 76.824-595, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula Identidade nº 5470914 SESDEC/GO e do CPF nº 007.935.345.26, aqui denominada simplesmente como **OSC**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/PGM/2023**, conforme Processo 00600-00016109/2023-95-e (12.00393/2022) , mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo a continuação da parceria celebrada com a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – ADRA RONDÔNIA**, que tem como objetivo o EIXO TEMÁTICO I do Edital de Chamamento Público 001/2021 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para público imigrante indígena, na capital do Estado de Rondônia, conforme Plano de Trabalho e Ofício nº 087/ADRA/2023 (8D3988AE-e).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/PGM/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31.05.2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF**, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- Programa/Atividade: **12.01.08.122.007.2.001** – Elemento de Despesa nº. 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos do Tesouro, Reserva Orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/PGM/2023
PROCESSO 12.00393/2023 (00600-00016109/2023-95-e)

nº 00894 de 09.05.2023, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (5FE9D86A)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Termo de Colaboração nº 002/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da PGM, conforme art. 42, XVII, da Lei nº 13.019/2014.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Fomento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2023

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA

JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO
PRESIDENTE DA OSC

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG nº



Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário da SEMASF - Em: 05/06/2023, 09:14:26